

**PORTARIA SEFAZ Nº 1066/2022/GABSEC, DE 20/12/2022.**

Dispõe sobre a Revogação do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica revogado o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme processo de nº 2022/1040/500602:

RAZÃO SOCIAL	CC/ITO	Nº TARE
HNK BR BEBIDAS LTDA	29.443.753-3	2.479/2012

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES****ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022**

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 100/2022 da Secretaria da Segurança Pública, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preços e exigida no edital, anexos aos autos:

Empresas: GRIAULE LTDA  
CNPJ: 05.248.770/0001-71

GRUPO 1 - Solução de Sistema Automatizado de Identificação Biométrica - ABIS					
Referência de Meta - Etapa	Item	Descrição	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Global (R\$)
Sistemas Clientes ABIS, com garantia e suporte técnico por 48 (quarenta e oito) meses	1	Plano Executivo e Licença Perpétua do Sistema ABIS Central	1	4.462.000,00	4.462.000,00
	2	Licenças flutuantes de uso perpétuo para Softwares para Estação Forense	6	40.500,00	243.000,00
	3	Licenças flutuantes de uso perpétuo para Softwares para Estação de Aquisição	30	10.500,00	315.000,00
	4	Licenças flutuantes de uso perpétuo para Softwares para Estação de Pesquisa	50	7.347,00	367.350,00
	5	Análise e Desenvolvimento Workflow da SSPTO	1	260.000,00	260.000,00
	6	Licenças flutuantes de uso perpétuo para Softwares para Estação de Cadastramento	81	5.925,00	479.925,00
	7	Licenças flutuantes de uso perpétuo para Aplicativos para Dispositivos Móveis de Cadastramento, Identificação ou Autenticação	68	8.672,00	589.696,00
Serviços para Implantação da Solução, com suporte técnico por 48 (quarenta e oito) meses	8	Importação de dados	1	90.000,00	90.000,00
	9	Incorporação da base física para digital	1	794.000,00	794.000,00
	10	Deduplicação de dados	1	147.000,00	147.000,00
	11	Instalação e configuração de todos os softwares do Sistema ABIS Central e dos Sistemas Clientes ABIS	1	128.000,00	128.000,00

Hardware para funcionamento da solução ABIS, com garantia e suporte técnico por 48 (quarenta e oito) meses	12	Hardware para o ABIS central	1	748.880,00	748.880,00
	13	Estação1 de Pesquisa e Workflow	40	16.849,00	673.960,00
	14	Estação2 de Pesquisa e Workflow	10	14.165,00	141.650,00
	15	Estação para Workflow	98	10.832,00	1.061.536,00
	16	Estação Forense	6	21.660,00	129.960,00
	17	Estação de Cadastro Civil	73	35.282,00	2.575.586,00
	18	Estação de Cadastro Criminal	8	35.383,00	283.064,00
	19	Estação de Aquisição	30	16.242,00	487.260,00
	20	Kit Case Tablet com Scanner 4x42 Flat/Slim	21	16.984,00	356.664,00
	21	Kit Case Tablet com Scanner 2x2x1	17	8.557,00	145.469,00
	22	Kit Case com Notebook Civil	11	33.903,00	372.933,00
	23	Kit Case com Notebook Criminal	19	33.903,00	644.157,00
	24	Configuração e integração de todo o hardware dos Sistemas Clientes da Solução	1	98.000,00	98.000,00
	25	Adaptações (customizações) para que o Sistema atenda aos requisitos do Caderno de Especificações	1	194.000,00	194.000,00
26	Transferência de Conhecimento da Solução	1	43.200,00	43.200,00	
Total Geral (R\$)					15.832.290,00

**01. CONDIÇÕES GERAIS****1.1 Prazo de validade**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

**1.2 Do local e prazo de entrega**

a) O Sistema ABIS Central deverá ser instalado na sede da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, situado na Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, Palmas - TO;

b) O ABIS Central deve ser entregue e instalado em ambiente homologado pela Agência de Tecnologia da Informação;

c) Os Sistemas Clientes ABIS e suas atualizações (incluindo patches e correções) deverão ser entregues e instalados no Instituto de Identificação, Núcleos Regionais de Papiloscopia e Delegacias Regionais;

d) O prazo de entrega será consoante à metodologia de avaliação e execução dos serviços estabelecidos no item 15 do termo de referência, deverá ocorrer de segunda a sexta-feira, em horário comercial, conforme termo de referência do edital.

**1.3 Condições para Contratação:**

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação é de 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado, com base no artigo 57, IV, da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues, quando for o caso.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

#### 1.4 Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado à empresa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do atesto nas Notas Fiscais/Faturas, observado art. 40 Inc. XIV, "a" da Lei 8.666/93. Demais condições conforme estabelecido no item 23 do Termo de Referência.

#### 1.5 Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a pregoeira e o Secretário da Segurança Pública.

Palmas - TO, 22 de dezembro de 2022.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Pregoeira

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA  
Secretário

Empresa: GRIAULE LTDA

### AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ, para futura, eventual e parcelada aquisição de equipamento de informática (notebook, nobreak e outros) mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

IV - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: geditais@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelo telefone: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs do dia 06/01/2023.

Palmas, 22 de dezembro de 2022.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Diretora de Licitações

## SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

### PORTARIA Nº 122/2022/GABSEC/SICS, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 1.304 - NM, de 25 de outubro de 2021, publicado na edição 5.954/2021 do D.O.E;

RESOLVE,

DESIGNAR o servidor TARCÍSIO DE OLIVEIRA NORONHA CRUZ, matrícula 93571-1, cargo de Diretor de Administração e Finanças, para sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora ELAINE PATRICIA BARBOSA DE ASSIS, matrícula 11695374-1, cargo de Superintendente de Desenvolvimento Econômico, em razão de fruição de férias no período de 12 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas aos 20 dias do mês de dezembro de 2022.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA  
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

## SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO

### PORTARIA CONJUNTA SEINF/AGETO Nº 487, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, designado através do Ato nº 1.124 - DSG. Diário Oficial nº 6087, de 13 de maio de 2022, e PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM. Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021 no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente, sob a presidência do primeiro, para realizar o Inventário Patrimonial dos Bens Móveis, (constantes do acervo da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF e da Agência Tocantinense de Transporte e Obras - AGETO), vistoriar e avaliar os Bens Inservíveis, Obsoletos e Sinistrados para fins de baixa, Relatório de baixa de Bem Patrimonial, bem como para regularizar as doações e baixa de bens de terceiros por término ou rescisão de contrato, Depreciação, Reavaliação, Redução ao valor Recuperável dos Bens Móveis desta Pasta, procedendo os atos pertinentes.

SERVIDORES	MATRICULA	FUNÇÃO
Rayanny Coelho Costa	11762624-1	Presidente
Adelido Rodrigues dos Santos	1183515-0	Membro Titular
Anjivaldo Bezerra de França	11218339-1	Membro Titular
Davi Rodrigues de Sousa	48420-1	Membro Titular
Gilbevano Loura dos Passos	11714840-2	Membro Titular
Sandrea Rodrigues de Sousa Carvalho	101040-9	Membro Titular

Art. 2º Ficam revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria Conjunta SEINF/AGETO nº 83/2021, de 07 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5862, de 10 de junho de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Secretário-Respondendo